



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 410/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A J C P PRADO COMERCIO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O município de Viseu, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, neste ato denominado CONTRATANTE, situada na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Meio Ambiente a Srª. Sonia Maria Almeida dos Santos, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e do CPF Nº 327.299.792-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J C P PRADO COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05, sediada: Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, 68.745-390, Castanhal/ Pará, Telefone: (091) 3721-1113, E-mail: jcprado2015@gmail.com, Representante Legal: JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, portador da Cédula de Identidade nº 1600227, e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 909, Caiçara/Pará, 68.743-570, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa especializada que visa à futura e eventual Aquisição de Bombas e painel de proteção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa especializada que visa à futura e eventual Aquisição de Bombas e painel de proteção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 20 de outubro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 18 de outubro de 2022.

Sonia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Contratante

Jorge Carlos Pinheiro Prado
J C P Prado Comercio Eireli
CNPJ nº 21.254.778/0001-05
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____